



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRR-SELIT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020****Processo nº 1284-31.2019.4.01.8013**
Pregão Eletrônico nº 02/2020

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol** CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 20/02/2020 a 19/02/2021**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço www.portal.trf1.jus.br/sjrr, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Nilton Dall'Agnol
Diretor da Secretaria Administrativa

Veronio Santana de Lira Junior
Representante da Empresa

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 03/2020, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso de **fornecimento gêneros alimentícios diversos**.

FORNECEDOR: B. & B. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

CNPJ: 18.152.836/0001-77		Fone: (95) 99152.4959		Fone/Fax: (95) 3622.7776		
END.: AV MANOEL FELIPE 1030 ASA BRANCA, BOA VISTA - RR				CEP: 69.312-310		
Optante do Simples: (X) Não			E-mail: jlempreendimento604@gmail.com			
Representante Legal: VERONIO SANTANA DE LIRA JUNIOR						
Cargo que Ocupa: DIRETOR GERAL			CPF: 035.235.234-51		Fone:99152.4959	
Banco: CAIXA ECONÔMICA			Agência: 3027		C/C: 3454-01	
Item	Und	Qtd.	Descrição/Marca			Valor Unitário
3	PCT	1.500	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR , PURO, SUPER FORTE OU EXTRA FORTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPÉCIE 100% DE CAFÉ ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA ABIC, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCA:Melitta.			R\$ 6,40

1. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE RECEBIMENTO

1.1. Os itens açúcar, café e adoçante deverão ser entregues no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

1.2. Os itens água mineral deverão ser entregues no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento do pedido elaborado pela Justiça Federal via e-mail.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 20/02/2020, às 14:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Veronio Santana de Lira Junior, Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/02/2020, às 18:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9811106** e o código CRC **D4603DAC**.